

Unidade Orçamentária : 02.03 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Classificação Funcional: 1581483.1002 CONSTR.CASAS COMUNITÁRIAS LIVRE
 Natureza da Despesa : 4110 Obras e Instalações
 Valor R\$..... 20.000,00

Unidade Orçamentária : 02.03 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Classificação Funcional: 1581483.1002 CONSTR.CASAS COMUNITÁRIAS LIVRE
 Natureza da Despesa : 4120 Equipamento e Material Permanente
 Valor R\$..... 10.000,00

Unidade Orçamentária : 02.03 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Classificação Funcional: 1581483.1002 CONSTR.CASAS COMUNITÁRIAS LIVRE
 Natureza da Despesa : 4210 Aquisição de Imóveis
 Valor R\$..... 20.000,00

Unidade Orçamentária : 02.03 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Classificação Funcional: 1581483.2007 PROJETO FRUTO DA TERRA
 Natureza da Despesa : 4110 Obras e Instalações
 Valor R\$..... 15.000,00

Unidade Orçamentária : 02.03 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Classificação Funcional: 1581483.2007 PROJETO FRUTO DA TERRA
 Natureza da Despesa : 4210 Aquisição de Imóveis
 Valor R\$..... 20.000,00

Unidade Orçamentária : 01.03 DEPTO.ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO
 Classificação Funcional: 1581487.2009 MANUNT.ESTACION.REGULAMENTADO
 Natureza da Despesa : 4110 Obras e Instalações
 Valor R\$..... 15.000,00

Unidade Orçamentária : 01.03 DEPTO.ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO
 Classificação Funcional: 1581487.2009 MANUNT.ESTACION.REGULAMENTADO
 Natureza da Despesa : 4120 Equipamento e Material Permanente
 Valor R\$..... 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de dezembro de 1996.

(a) CESAR ROBERTO FRANCO
 Prefeito Municipal

(a) MARIA HELENA O.S.ZANLORENSSI
 Presidente da FUBEM

(a) ERNESTO JOSÉ DA SILVA
 Contador-CRC-PR. nº 11.345

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
 ESTADO DO PARANÁ**

SAKAMOTO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Câmara Municipal, a partir desta data.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 23 de dezembro de 1996.

(a) BENEDITO DE PAULA LOURO
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
 ESTADO DO PARANÁ**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/96

Súmula: Dá nova redação ao Parágrafo Terceiro do artigo 21 da Lei Orgânica do Município

A Mesa da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O Parágrafo Terceiro do artigo 21 da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 21 - ...

Parágrafo Terceiro - A Mesa da Câmara Municipal será constituída por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 26 de dezembro de 1996.

(a) BENEDITO DE PAULA LOURO
 Presidente

(a) JOAREZ CAMPOS RIBAS
 1º Secretário

(a) EDONY ANTONIO KLUBER
 2º Secretário

**FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DO MENOR - FUBEM
 QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL**

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	FAIXA SALARIAL
Agente Comunitário	10	R\$ 120,00 a 180,00
Artesão	05	R\$ 240,00 a 300,00
Assistente Social	02	R\$ 1.700,00 a 1.900,00
Atend. Educ. Social	15	R\$ 130,00 a 240,00
Auxiliar de Contabilidade	01	R\$ 385,00 a 500,00
Auxiliar de Marcenaria	02	R\$ 150,00 a 240,00
Auxiliar de Mecânica	02	R\$ 120,00 a 220,00
Auxiliar Administrativo	15	R\$ 150,00 a 400,00
Auxiliar de Escritório	05	R\$ 150,00 a 330,00
Coordenador de Esporte	02	R\$ 450,00 a 600,00
Coord. de Prog. Sociais	08	R\$ 360,00 a 900,00
Coordenador Pedagógico	02	R\$ 1.000,00 a 1.500,00
Cozinheiro	15	R\$ 120,00 a 180,00
Educador	30	R\$ 290,00 a 500,00
Encarregado de Serviços	02	R\$ 260,00 a 650,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 590,00 a 800,00
Instrutor	15	R\$ 120,00 a 350,00
Mãe Social	15	R\$ 190,00 a 290,00
Marceneiro	02	R\$ 240,00 a 390,00
Motorista	05	R\$ 120,00 a 250,00
Op. de Micro-Computador	03	R\$ 350,00 a 685,00
Orientador Social	35	R\$ 130,00 a 250,00
Pedagogo	01	R\$ 450,00 a 850,00
Professor	05	R\$ 230,00 a 300,00
Psicólogo	02	R\$ 1.700,00 a 1.900,00
Secretário Executivo	01	R\$ 690,00 a 800,00
Secretário	03	R\$ 250,00 a 350,00
Servente	30	R\$ 120,00 a 180,00

LEIA-SE: "EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR Nº 005/1996".